



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 6.031 / 2020**

*Altera dispositivos da Lei Complementar 5.915, de 02 de dezembro de 2019 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa o *caput* do artigo 28, da Lei Complementar n.º 5.915, de 02 de dezembro 2019, a ser a seguinte redação:

“Art. 28 – O COMUPLAN contará com membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme a seguinte:”

**Art. 2º** Acrescenta o inciso XVIII ao artigo 28 da Lei Complementar n.º 5.915, de 02 de dezembro de 2019:

“Art. 28 - (...)

(...)

XVIII – 01 (um) representante do Demuttran – Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, indicado pelo Executivo Municipal e seu respectivo suplente.”

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de agosto de 2020.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**SOLANGE MENDES DE ALMEIDA**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**EEA96E3E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– 1º Termo aditivo ao contrato nº **095/2020**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI, inscrito no CNPJ nº 20.329.874/0001-02. Objeto:Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 046/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, E MÁQUINAS FORA DE ESTRADA, TODOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO, OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Acréscimo de 24,999807% sobre o valor global do contrato primitivo que é de R\$ 84.518,97 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e sete centavos) e que, corresponde a R\$ 21.129,58 (vinte e um mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), tendo em vista que os quantitativos contratados não foram suficientes para suprir a demanda para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal.**

**FERNANDA SOLANGE MENDES DE ALMEIDA**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**494921C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO. CREDENCIAMENTO Nº 01/2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DE CONTRATO, CREDENCIAMENTO – Nº 01/2020, PROCESSO 25/2020.** Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. **Vigência:** Até 31/12/2020. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. **Aviso de Habilitação e Credenciamento.** O residente da CPL torna público o resultado da Habilitação e credenciamento da Empresa: Larissa Nunes Médicos EIRELI, CNPJ: 32.853.950/0001-55. Data: 20/08/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação:** A Secretária Municipal de Fazenda torna pública a Ratificação do Processo nº 25/2020, modalidade Credenciamento nº 01/2020, em favor da Empresa: Larissa Nunes Médicos EIRELI, CNPJ: 32.853.950/0001-55. Data: 20/08/2020. **Extrato de Contrato:** Contrato nº 93/2020: Larissa Nunes Médicos EIRELI, CNPJ: 32.853.950/0001-55. Item 01: R\$ 84,60 valor/hora trabalhada. Data: 20/08/2020.

**ANA PAULA PEREIRA.**

Secretária Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**

Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**7DAE8285

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 62/2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 62/2020.– PROCESSO Nº 80/2020.** Objeto: Refere-se à Registro de

Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de planejamento e execução de diagnósticos diversos voltados para melhorias na gestão pública municipal por meio de coleta de informações de Pesquisas qualitativas e quantitativas, atendendo o Plano Anual de Estudos e Pesquisas da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG e suas respectivas secretarias, visando buscar informações e avaliar os serviços públicos prestados à população, bem como as ações e medidas adotadas pelo executivo municipal no enfrentamento ao CORONAVÍRUS. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 80/2020, modalidade Pregão SRP nº 62/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Instituto Veritá Ltda - EPP. Data: 19/08/2020.

**ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO**

Pregoeiro.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 62/2020; PROCESSO Nº 80/2020.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 80/2020, modalidade Pregão SRP nº 62/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Instituto Veritá Ltda - EPP. **Data:** 20/08/2020.

**ANA PAULA PEREIRA**

Secretária Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 62/2020; PROCESSO Nº 80/2020. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP nº 132/2020: Instituto Veritá Ltda - EPP. **Valor Global:** R\$ 73.900,00. **Data:** 20/08/2020.

**ANA PAULA PEREIRA**

Secretária Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**

Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**4067F4B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
 LEI COMPLEMENTAR Nº 6.031 / 2020**

*Altera dispositivos da Lei Complementar 5.915, de 02 de dezembro de 2019 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa o *caput* do artigo 28, da Lei Complementar n.º 5.915, de 02 de dezembro 2019, a ter a seguinte redação:

“Art. 28 – O COMUPLAN contará com membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme a seguinte:”

**Art. 2º** Acrescenta o inciso XVIII ao artigo 28 da Lei Complementar n.º 5.915, de 02 de dezembro de 2019:

“Art. 28 - (...) (...) XVIII – 01 (um) representante do Demuttran – Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, indicado pelo Executivo Municipal e seu respectivo suplente.”

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriae, 12 de agosto de 2020.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
 Prefeito Municipal de Muriae

**Publicado por:**  
 Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**2EEBD008

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 6.029 / 2020.**

*Inclui dispositivos na Lei nº 4.389, de 23 de outubro de 2012.*

O Prefeito Municipal de Muriae:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica acrescida a alínea "d", ao inciso I, do §2º, do art. 43 da Lei nº 4.389 de 23 de outubro de 2012 com a seguinte redação:

"Art. 43....."

*"d) consumo excessivo, de causa não determinada, que exceda em 3 (três) vezes a média da unidade consumidora dos últimos 3 (três) meses, constatado pela fiscalização do DEMSUR, devendo o volume medido ser refaturado com redução de 50% (cinquenta) por cento do que exceder à média, desde que não evidenciada dolo, culpa, má-fé ou reincidência por parte da mesma unidade consumidora nos últimos 2 (dois) anos."*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriae, 12 de Agosto de 2020

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
 Prefeito Municipal de Muriae

**Publicado por:**  
 Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**8E0B62DB

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 6.032/ 2020**

*Dá denominação a nova base do DEMUTTRAN - Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Muriae - DEMUTTRAN, de "Sede CB/PM NILO FAUSTINO DE ARAÚJO" dá outras providencias.*

O Prefeito de Muriae:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de "Sede CB/PM NILO FAUSTINO DE ARAÚJO", a nova Base DEMUTTRAN - Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Muriae, a ser inaugurado na Rua Dr. Mário Inácio Carneiro, nº 305, Centro, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriae, 12 de Agosto de 2020.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
 Prefeito Municipal de Muriae

**Publicado por:**  
 Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**1C387709

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**DECRETO Nº 9.790 DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

*"Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração."*

O Prefeito Municipal de Muriae, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriae;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	DO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	CH-09		CC - 09	ELIAS ANTONIO DOS SANTOS

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Muriae, 20 de Agosto de 2020.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
 Prefeito Municipal de Muriae

**Publicado por:**  
 Thaís Rocha Vargas  
**Código Identificador:**ADB8730E

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**EDITAL Nº44/2020 CONVOCAÇÃO DE VAGAS**  
**TEMPORÁRIAS**

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor de Educação Básica e do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais no ano de 2020, a Secretária Municipal de Educação de Muriae torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 01 de 17 de janeiro de 2020.

**Dia: 25/08/2020**

**Horário: 14 Horas**

**LOCAL:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CARGO: PI**

ESCOLA	ANO / TURNO	PERÍODO CONTRATO	DO	Motivo
E.M.Professora Elza Rogério	5º ano Matutino	26/08 a confirmar		Vago